



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



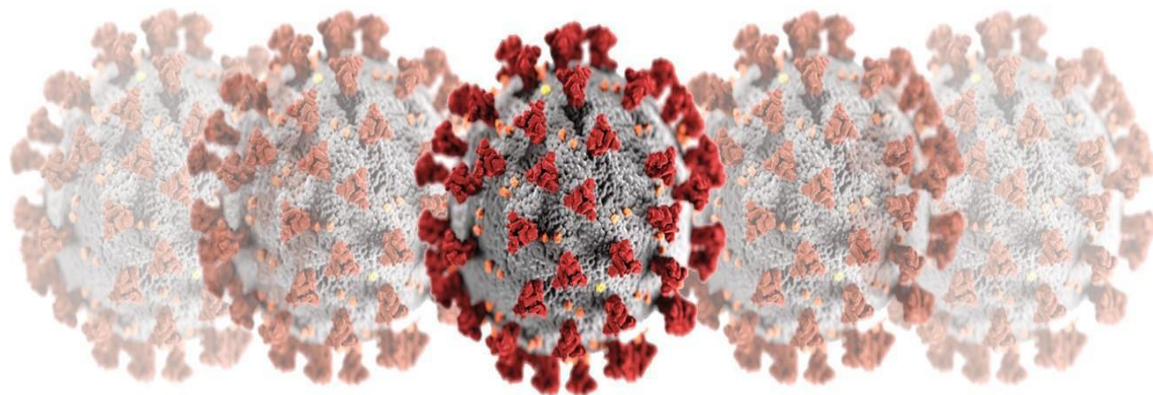
PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL GUARANTÃ DO NORTE/MT



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



1. CONTEXTUALIZAÇÃO:



A Secretaria Municipal de Educação de Guarantã do Norte reforça por meio deste documento os cuidados preventivos relacionados à COVID-19 ou Coronavírus nas unidades de ensino da rede municipal.

O vírus continua ativo, por isso é imprescindível continuarmos com o autocuidado diário até que a cura definitiva, que todos anseiam, seja uma realidade contextualizada e acessível a todos os cidadãos brasileiros. Este é o momento que assegurarmos todos os procedimentos de segurança já ratificados em Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Orientativos.

Atividades presenciais precisam de cuidados redobrados e medidas precisam serem adotadas no âmbito das unidades escolares, para que as ações possam se dar de forma segura, em razão da pandemia de COVID-19.

O Coronavírus compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS - *Severe Acute Respiratory Syndrome*) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS - *Middle East Respiratory Syndrome*). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada SARS-CoV-2. A doença causada pelo SARS-CoV-2, recebe o nome de COVID-19 (do inglês, *Coronavirus Disease-2019*).

COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, identificada pela primeira vez na cidade chinesa de Wuhan, cujos casos iniciais foram diagnosticados em dezembro de 2019. Ainda com fonte de infecção desconhecida, a investigação epidemiológica dos primeiros casos apontava como elos a visita a um mercado de frutos do mar e animais selvagens em Wuhan, sugerindo que o novo coronavírus poderia ter sido transmitido a partir de uma fonte animal, porém o reservatório original ainda não foi identificado. A transmissão inter-humana



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



(pessoa a pessoa) foi rapidamente comprovada e continua sendo responsável pela continuidade da propagação da doença. Desde então, o surto adquiriu uma dimensão pandêmica, com casos confirmados em mais de 100 países, incluindo o Brasil.

O Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) (<https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt>) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, com base no Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção de Controle das Doenças (ECDC) (<https://europa.eu/european-union/about-eu/agencies/ecdc/pt>), o impacto potencial da COVID-19 é considerado elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

A transmissão da COVID-19 costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoa-pessoa, como: gotículas de saliva, espirros, tosse, catarro, contato pessoal próximo, toque, ou aperto de mão, contato com objetos, ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz, ou olhos. Após o contato com o vírus, a maioria das pessoas (80 a 85%) pode desenvolver uma forma branda da doença com acometimento do trato respiratório superior (coriza, dor de garganta) ou até mesmo assintomática. Casos sintomáticos devem permanecer em isolamento respiratório domiciliar. Nos casos com acometimento do trato respiratório inferior, as manifestações comumente são febre alta de início súbito, tosse seca e, em até 30% dos casos, falta de ar. Podem ainda estar presentes dor no corpo, mal-estar e confusão mental. Quinze por cento dos casos podem necessitar de internação hospitalar fora da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e menos de 5% precisam de suporte intensivo. Os pacientes idosos e/ ou portadores de doenças crônicas (imunossupressão, diabetes mellitus, doenças pulmonares e/ou cardiovasculares) são mais vulneráveis às formas graves. No idoso com mais de 80 anos e comorbidades, a letalidade é em torno de 15%. Nas crianças, a COVID-19 tem se apresentado de forma leve, e a letalidade é próximo a zero.

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como: influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros Coronavírus, entre outros.

Não há tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. No caso do novo coronavírus, indicam-se repouso e ingestão de líquidos, além de medidas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo, uso de antitérmicos e analgésicos. Nos casos de maior gravidade com pneumonia e insuficiência respiratória, suplemento de oxigênio e ventilação mecânica podem ser necessários.

Neste âmbito, a preparação das instituições, organizações, serviços e sociedade é essencial para uma resposta efetiva e oportuna na contingência da doença. Portanto a Secretaria Municipal de Educação de Guarantã do Norte, também é responsável pela governança efetiva, cujo objetivo é orientar, servidores técnico/apoios e docentes. A estratégia a seguir deve ter em



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



conta o alinhamento com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e com o Ministério da Saúde (MS(<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>)).

Mas afinal, o que é um plano de contingência? Os planos de contingência são instrumentos de referência para as medidas, em especial preventivas, a serem adotadas, de acordo com áreas de intervenção, o nível de risco e as especificidades das organizações onde serão ativados.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, perante o cenário epidemiológico atual e a sua responsabilidade junto à rede municipal de ensino, elaborou este plano de contingência que está de acordo com as orientações municipais, estaduais, nacionais e internacionais. A sua aplicação é dinâmica e pode ser atualizada conforme o surgimento de novas informações e orientações.

1. POPULAÇÃO-ALVO

Profissionais da Educação da rede municipal de ensino (apoios, técnicos, professores, equipes gestoras e pedagógicas), alunos, pais ou responsáveis.

2. LOCAL

Escolas e CMEIS da rede municipal de Guarantã do Norte/MT.

3. GRUPO CONSULTIVO

Secretaria Municipal de Saúde, através dos protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

4. EQUIPE RESPONSÁVEL

A Secretaria Municipal de Educação de Guarantã do Norte e as Equipes Gestoras de cada unidade escolar.

5. ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES RESPONSÁVEIS

- a. Fornecer aconselhamento técnico- necessário às unidades de ensino da rede municipal de ensino.
- b. Facilitar a divulgação da informação à todos os profissionais sobre a as medidas enunciadas neste documento;
- c. Ser ponto focal para a ativação das medidas perante um caso suspeito;
- d. Identificar as dificuldades na implementação do plano de contingência informado através do *e-mail*: educacao.gta@hotmail.com;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



- e. Aplicar as medidas deliberadas e definidas neste plano de contingência de acordo com as considerações éticas e legais em vigor.
- f. Fornece toda informação que considerar relevante para a compreensão da dinâmica da infecção no mundo, no Brasil, no estado de Mato Grosso e município de Guarantã do Norte.

6. FORMA DE ATENDIMENTO NO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS ATRAVÉS DO ENSINO HÍBRIDO

- a. Os professores atenderão nas salas de aula, devidamente orientados, utilizando todas as precauções e protocolos de segurança e orientações dispostas neste documento.
- b. Os alunos serão organizados em duas turmas de no máximo 15 alunos e frequentarão a escola no período equivalente ao horário de 07:00 as 11:00 horas ou de 13:00 as 17:00 horas, de acordo com o período em que está matriculado. Será realizado o revezamento dos grupos semanalmente (Ex: Semana 1 - Grupo 1; Semana 2 – Grupo 2; Semana 3 – Grupo 1) e assim sucessivamente.
- c. Os alunos deverão respeitar todas as medidas de segurança contidas neste documento (utilização obrigatória da máscara em todo o período que estiverem na escola, higienização das mãos de hora em hora, ou sempre que forem ao banheiro) entre outras.
- d. Não será permitida a circulação de alunos nos ambientes da escola. Ao chegar o aluno se direcionará imediatamente para sua sala de aula.
- e. Não será permitida a entrada de responsáveis no ambiente escolar, devendo estes entregar a criança no portão da escola e se retirar imediatamente.
- f. Os alunos frequentarão banheiro, individualmente, higienizando as mãos na saída e no retorno a sala de aula, sempre supervisionado por um profissional da escola.
- g. Os alunos consumirão o lanche no refeitório, respeitando o distanciamento de 1,5 metros (Será organizado cronograma de turmas para o lanche, respeitando a capacidade de acomodação do espaço).

7. OBJETIVO

O presente Plano Estratégico é constituído por ações e protocolos organizados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e escolas da rede municipal de Guarantã do Norte-MT, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, de retorno das aulas presenciais, a fim de nortear os procedimentos das rotinas que deverão ser adotadas pelos profissionais da educação e estudantes no ambiente escolar para o enfrentamento e prevenção à COVID-19 na retomada das atividades escolares presenciais. As medidas apresentadas neste plano foram organizadas e elaboradas em consonância com as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, decretos do governo do estado e da prefeitura de Guarantã do Norte e estão em conformidade com as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde), devendo ser adotadas de forma obrigatória por todas as



instituições de ensino do município de Guarantã do Norte-MT no sentido de evitar a propagação, o contágio e garantir a retomada segura das atividades escolares durante a Pandemia.

Cabe esclarecer, que tais medidas podem ser alteradas a qualquer tempo, de acordo com novas deliberações anunciadas pelas autoridades de saúde e o avanço da COVID-19 em nossa região.

8. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS ENVOLVIDOS NO DIA A DIA ESCOLAR

A melhor maneira de prevenção a COVID-19 é evitar a exposição ao vírus, seguindo as orientações apresentadas:

- a. Realizar a higienização frequente das mãos, com água e sabão ou álcool 70%;
- b. Fazer uso de máscara de forma correta;
- c. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metros;
- d. Evitar tocar objetos, de uso comum, considerando que o contato com superfícies contaminadas é uma das formas de contágio;
- e. Não compartilhar objetos pessoais;
- f. Proibido aglomeração de pessoas em ambientes fechados;
- g. Manter ambientes bem ventilados;
- h. Higienizar seu meio de transporte antes de usá-lo;
- i. Evitar uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras, relógios);
- j. No retorno para casa:
 - Tire o sapato antes de entrar na residência, lave as mãos; tome banho e troque de roupa; as roupas devem ser dispostas em cesto específico e lavadas posteriormente;
 - Desinfete os objetos que você levou consigo.
 - Em caso de sintomas como tosse, dificuldade de respirar e/ou febre alta 37,5°, procure orientação na unidade de saúde.

9. CUIDADOS AO MANUSEAR AS MÁSCARAS, BEM COMO COM SUA HIGIENIZAÇÃO:

- a. Antes de colocar a máscara certifique-se de que a mesma está limpa e sem rupturas, ao colocar a máscara, ajuste-a para cobrir a boca e o nariz;
- b. Evite tocar na máscara enquanto estiver em uso e para removê-la, o faça pelas laterais;
- c. Substitua a máscara de 2 e 2 horas e não reutilize máscaras descartáveis;
- d. Higienize as mãos antes de colocar e retirar a máscara.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



- e. É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis a aquisição de máscaras para uso pessoal de cada aluno.
- f. O aluno deve vir de casa com sua máscara, inclusive os que usarem o transporte coletivo não poderão ser transportados sem máscara.
- g. Ao substituir a máscara em tempo oportuno, a usada deve ser guardada em embalagem específica; para a correta higienização na residência;
- h. Os responsáveis devem disponibilizar máscara reserva que o aluno deve trazer embalagem específica dentro da mochila;
- i. A máscara pode ser artesanal e cada uma pode ser usada por no máximo duas horas;
- j. A higienização deve ser feita separada das demais roupas, da seguinte forma: lavar previamente com água e sabão neutro, depois deixar de molho por aproximadamente trinta minutos em água com hipoclorito ou água sanitária, sendo a solução preparada com duas colheres de sopa do produto para cada litro de água; em seguida enxague bem;
- k. Após a máscara estar seca a mesma deve ser passada a ferro;

10. PROCEDIMENTOS NA ENTRADA DA UNIDADE ESCOLAR

- a. Disponibilizar permanentemente produtos para higienização das mãos e dos calçados, como álcool 70% e tapete sanitizante na entrada de cada unidade escolar;
- b. Exigir dos pais ou responsáveis legais dos estudantes o uso de máscaras, bem como a não aglomeração na entrada da escola;
- c. Durante o período de aulas presenciais, somente autorizar entrada de pais ou responsáveis na escola em casos que for de extrema necessidade, exceto na educação infantil;
- d. Disponibilizar equipe para ajudar e organizar os espaços de higienização na entrada da escola; bem como aferição da temperatura corporal dos alunos antes de adentrar à unidade escolar com termômetro de distância;
- e. O aluno que apresentar temperatura febril e demais sintomas que se relacionem com o vírus, não poderá permanecer no ambiente com os demais educandos, para tanto será contatada a família para que busque o aluno. Esta orientação será previamente transmitida aos responsáveis para que os mesmos estejam atentos e não encaminhem a criança para a escola se estiver em estado febril. Observar plano de contingência.
- f. Determinar o uso obrigatório de máscaras pelos alunos bem como pelos funcionários e/ou servidores públicos que laboram nas unidades/instituições de ensino;
- g. Afixar cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção da disseminação da COVID-19 em lugar facilmente visível a toda comunidade escolar;



11. PROCEDIMENTOS PARA ROTINA DOS ESTUDANTES NA ESCOLA

- a. Manter na sala de aula uma quantidade mínima de brinquedos de uso individual, preferencialmente confeccionados em plástico para facilitar a higienização;
- b. Suspender temporariamente brinquedos oriundos de casa;
- c. Na manipulação de livros dar preferência aos que possam ser limpos;
- d. Itens de uso pessoal, como toalhas e copos não deverão ser compartilhados;
- e. Nas atividades estruturadas cada criança deverá ter seu estojo e seu material exclusivo, proibido compartilhar objetos;
- f. Suspender temporariamente a higiene bucal e armazenamento de escovas na escola;
- g. Realizar o banho quando necessário, utilizando apenas sabonete líquido e suspender o uso de buchas;
- h. Cuidar da assepsia dos banheiros compartilhados e não permitir aglomeração do mesmo, adequando com os profissionais de outros setores a realização do serviço volante, assistindo as turmas durante o período de ausência do Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI) ou auxiliar de turma, quando for o caso;
- i. Para os alunos que por motivo específico não possam retornar as atividades presenciais, a unidade escolar irá disponibilizar atividade complementar impressa para casa, sendo que o feedback entre professor e família poderá ser feito em forma de fotos e vídeos encaminhadas pela família ao professor via WhatsApp e plataforma Educa guarantã;
- j. Adotar o distanciamento em todas as atividades coletivas (oração, atividades lúdicas, alimentação, etc.);
- k. Realizar atividades ao ar livre sem contato físico, sem a utilização dos brinquedos de uso coletivo e alternando o uso do espaço com uma distância mínima de 1,5 m entre as crianças;
- l. Suspender temporariamente apresentações culturais dentro da escola;
- m. Adequar o uso da biblioteca, para que o aluno faça o uso individual da mesma podendo ser ofertado livro aos alunos e na devolução realizar a higienização acomodando-o adequadamente;
- n. Proibir a reutilização de materiais em atividades coletivas (ex. massinha de modelar), sendo permitido apenas o uso individual, entregando-o no final da atividade para criança levar para casa;
- o. O uso de garrafinhas e copos deverá ser obrigatoriamente individual e cada aluno deverá trazer de casa o seu copo ou garrafinha;
- p. O lanche deverá ser oferecido no refeitório com observação do distanciamento de 1,5m entre os alunos. O professor deverá organizar que as crianças façam a lavagem das mãos com água e sabão ou uso de álcool gel 70% antes e após o término das refeições. As escolas deverão adequar lavatório nos refeitórios.



12. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

Além disso, torna-se necessário:

- a. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
- b. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
- c. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
- d. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, corrida de obstáculos, entre outras;
- e. Organizar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
- f. Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o(a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;
- g. Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;



- h. Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
- i. Se houver algum caso suspeito, os profissionais deverão perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora ou alta médica;
- j. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
- k. Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras; bem como as demais medidas de segurança contidas neste orientativo.
- l. Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,5° C;
- m. Proibido juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;
- n. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre eles;
- o. Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1,5 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;
- p. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;
- q. Proibir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;
- r. Proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
- s. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;
- t. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;
- u. Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1,5 metros entre elas, ou realizar a mesma organização de distanciamento dentro de sala de aula.
- v. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- w. Os espaços abertos não poderão ser utilizados por mais de uma turma, para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as crianças;



- x. Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;
- y. Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola.
- z. Proibir a realização de comemorações e apresentações.

13. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar.

Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas.

Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola.

Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes. São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

- a. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
- b. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
- c. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs
- d. Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
- e. Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de Língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;
- f. Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência, previsto LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020;
- g. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



- h. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, entre outros;
- i. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
- j. Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
- k. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

14. PROCEDIMENTOS AOS DOCENTES

- a. Reforçar diariamente as medidas de prevenção e orientações sobre os cuidados com a COVID-19, antes das atividades escolares;
- b. Lavar as mãos ao chegar ao trabalho, em qualquer troca de atividade, principalmente após utilizar o sanitário;
- c. Utilizar máscaras conforme as orientações;
- d. Manter a distância de outras pessoas (pelo menos 1,5 metro), evitando o contato físico (beijos, abraços e apertos de mãos);
- e. Manter, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- f. O docente ao observar que o aluno apresentou, após a entrada na escola, quadro febril e/ou demais sintomas que podem ser compatíveis com a COVID-19, deve comunicar a direção para que a família seja acionada a fim de buscar o aluno e procurar orientação necessária na unidade de saúde de sua referência;
- g. Realizar as horas-atividades com orientações do coordenador pedagógico;
- h. As Aulas de Educação Física deverão seguir protocolos que almejam evitar e prevenir o contágio do COVID-19 (Conforme consta no plano de biossegurança de volta as aulas), orientando os profissionais que organizem antecipadamente os espaços onde as aulas serão realizadas, demarcando os locais em que cada aluno irá ficar, disponibilizando kits de higiene necessários para a limpeza das mãos e dos materiais esportivos quando utilizados. Lembrando que locais arejados diminuem o risco de contágio.
- i. Organizar hora atividade de forma escalonada para evitar a aglomeração nos ambientes escolares.



15. PROCEDIMENTOS PARA EQUIPE DE APOIO DA MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

- a. Ao sair de casa é essencial lavar as mãos e evitar o contato delas com o rosto;
- b. Utilizar máscaras conforme orientação;
- c. Evitar tocar objetos, pois uma das formas de contaminação se dá através do contato com superfícies contaminadas. Se houver necessidade do contato, utilize álcool 70% em seguida;
- d. Lavar constantemente as mãos e antebraços com água e sabão;
- e. Lavar as mãos ao chegar ao trabalho, a qualquer troca de atividade, após utilizar o sanitário.
- f. Proibido o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras, relógios);
- g. Utilizar EPI's como luvas e sapatos adequados;
- h. Manter a distância de outras pessoas (pelo menos 1,5 metros), evitando o contato físico (beijos, abraços e apertos de mãos);
- i. Após receber qualquer tipo de mercadorias que venha de fora da escola (como produtos de limpeza adquiridos) o local e toda superfície que entrou em contato com as mercadorias entregues devem ser higienizadas, com álcool 70 % ou solução de água sanitária já que o vírus permanece por tempo variado em cada superfície,
- j. Informar o gestor da unidade escolar caso apresente febre ou qualquer sintoma respiratório;
- k. Manter higienizado o ambiente de trabalho;
- l. Intensificar a higienização de áreas comuns, como refeitórios, área de estocagem e sanitários, e dos eletrodomésticos, equipamentos, móveis, utensílios e superfícies que entram em contato com pessoas, mobiliários cuja frequência até então não era diária.
- m. Retirar toda a sujidade com o auxílio de uma vassoura ou panos (como lixos e poeiras);
- n. Lavar o chão com água e sabão, e desinfete com solução clorada diluída;
- o. Limpar as instalações como janelas, portas e ventiladores com panos e solução clorada diluída;
- p. Retirar os lixos e armazená-los de forma adequada identificando os descartes de máscaras e objetos de uso individual para o controle da COVID 19;
- q. Higienizar as lixeiras com água e sabão e material desinfetante;
- r. Lavar o chão, pias, torneiras e vasos sanitários com água e sabão, e desinfete com solução clorada diluída;
- s. Na sala de aula todos os dias, antes e após o fim do turno tanto o piso quanto carteiras e cadeiras devem ser higienizadas;
- t. Higienizar interruptores, tomadas e maçanetas com solução clorada diluída;
- u. No preparo da solução para limpeza de superfícies deve ser usado 25 ml de água sanitária para cada litro de água;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



- v. Para limpeza de sanitários ou local de muita circulação de pessoas, preparar a solução com 50 ml de água sanitária para cada litro de água;
- w. A solução deve ser preparada preferencialmente na hora do uso, porém em caso de necessidade de armazenar a solução pronta, o frasco deve ser identificado e guardado em local fechado, longe da luz;
- x. Na entrada da escola, dar suporte na organização das filas, tendo o cuidado no distanciamento (1,5 m entre indivíduos), fazer a borrifação nas mãos das crianças com álcool 70% para a higienização, aferir a temperatura corporal com termômetro de distância (conforme orientação do fabricante). Identificando estado febril 37,5 ° comunicar a direção para que a família seja acionada.
- y. Substituir as lixeiras por lixeiras com pedal.

16. PROCEDIMENTOS AOS MOTORISTAS E ESTUDANTES USUARIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

- a. Higienização das mãos antes e depois da utilização do transporte escolar;
- b. Manter uma distância de pelo menos 1,5 metros entre os usuários (preferencialmente com barreira plástica entre as poltronas ou contratação de monitor);
- c. Utilização obrigatória de máscaras, tanto para motorista quanto para usuários do transporte. O aluno não poderá utilizar o transporte sem o uso de máscara;
- d. Manter o ônibus arejado, preferencialmente com as janelas abertas para que o ar circule;
- e. Realizar a desinfecção do veículo com álcool 70%, ou água sanitária antes de iniciar a linha, assim que entregue os alunos na escola e do retorno da linha;
- f. Evite ao máximo o contato das mãos com as superfícies do ônibus e borrife com álcool imediatamente após o uso do transporte público;
- g. Proibido consumir alimentos no interior do veículo;
- h. O uso de garrafinhas no interior do veículo deverá ser obrigatoriamente individual;
- i. Antes de adentrar o ônibus, verificar a temperatura da criança, caso a mesma apresente estado febril 37,5 ° e/ou tosse, dificuldade de respirar, coriza; encaminhar o retorno para casa;

17. PROCEDIMENTOS PARA A NUTRIÇÃO ESCOLAR

17.1 CUIDADOS AO CHEGAR NO TRABALHO

- a. Lavar as mãos e antebraços com água e sabão, imediatamente ao chegar na unidade;
- b. Em caso de necessidade de realizar higienização das mãos com álcool 70%, aguarde 20 a 30 segundos ou até a secagem completa das mãos;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



- c. Trocar a roupa e sapato usados no trajeto de casa para a escola, guarde em lugares apropriados devidamente embalados (sem nenhum contato com os alimentos), lave novamente as mãos e coloque o uniforme limpo e que deverá ser utilizado somente dentro das dependências da escola, trocado diariamente.
- d. O uniforme deve ser higienizado todos os dias, separadamente das demais roupas e guardado em sacola específica para transportar até a unidade escolar;
- e. Lavar as mãos a qualquer troca de atividade, após utilizar o sanitário;
- f. Utilizar máscaras conforme o Decreto MT nº 437/2020;
- g. Utilizar EPI's como touca, luvas, aventais e sapatos adequados;
- h. Manter a distância de outras pessoas (pelo menos 1,5 metros), evitando o contato físico (beijos, abraços e apertos de mãos).
- i. Deverá ser restrito a entrada de pessoas na cozinha;

17.2 PARA FACILITAR A ROTINA E GARANTIR A SEGURANÇA, ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS, FAÇA O SEGUINTE CHECKLIST:

- ✓ Estou utilizando máscara?
- ✓ Estou com uniforme limpo?
- ✓ Tenho acesso à álcool 70%?
- ✓ Estou com o cabelo 100% preso e protegido por touca ou telinhas protetoras?
- ✓ Retirei todos os adornos (anéis, brincos, pulseiras, relógios)?
- ✓ Higienizei as mãos? (Lavagem com água e sabão)

17.3 HIGIENIZAÇÃO DAS EMBALAGENS

- a. Lave com água e sabão embalagens como vidros, plásticos e latas;
- b. Desinfete sacarias e embalagens cartonadas com álcool 70% ou solução clorada;
- c. Após cada recebimento, o local e toda superfície que entrou em contato com as mercadorias entregues devem ser higienizadas.
- d. No preparo da solução para limpeza de superfícies deve ser usado 25 ml de água sanitária para cada litro de água;
- e. A solução deve ser preparada preferencialmente na hora do uso, porém em caso de necessidade de armazenar a solução pronta, o frasco deve ser identificado e guardado em local fechado, longe da luz;

17.4 CUIDADOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS



RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

- a. A pessoa que fará o recebimento deve higienizar as mãos antes e depois desta tarefa;
- b. Retire todos os produtos das caixas de papelão e/ou madeira e transfira os hortifrutis da caixa do fornecedor para as caixas próprias do serviço, previamente higienizadas.
- c. Nunca coloque ou armazene os alimentos diretamente sobre o chão.
- d. Alimentos in natura devem ser higienizados antes de guardar e antes do preparo com água e hipoclorito de sódio ou água sanitária.

17.5 CUIDADOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS

PRODUÇÃO

ATENÇÃO: Higienize as mãos antes de manipular os alimentos!

- a. O uso de luvas é uma exigência e seu uso **não isenta o manipulador de realizar a higienização das mãos**. As luvas devem ser utilizadas na manipulação ou distribuição de **alimentos prontos** para o consumo.
- b. Quanto às máscaras, deve ser obrigatória em serviços de alimentação, pois se utilizadas de maneira inadequada podem facilitar a permanência de vírus e bactérias.

17.6 CUIDADOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS

HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTIS E COCÇÃO

- a. Lave frutas, verduras e legumes em água corrente antes do armazenamento e, desinfete com solução clorada e enxague;
 - ✓ A solução para higienização dos alimentos deve ser preparada com duas gotas de hipoclorito de sódio ou água sanitária para cada litro de água.
- b. Atente-se ao controle de tempo X temperatura na etapa de pré-preparo para evitar multiplicação de microrganismos.
- c. Lembre-se que o vírus é sensível ao calor. Assim, a cocção dos alimentos deve garantir que todas as suas partes atinjam 70° C;
- d. Evite o contato entre alimentos crus e alimentos cozidos.

17.7 CUIDADOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS



HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS

- a. Lave todos os utensílios como pratos, talheres e copos individualmente com água corrente e sabão neutro, e enxague.
- b. Para os pratos de vidros deixe-os secar naturalmente e guarde em lugar apropriado.
- c. Os talheres após enxaguar borrife álcool 70% para a desinfecção.
- d. Com os copos ou bacias de plásticos após a lavagem desinfete com solução clorada (duas gotas de água sanitária para cada litro de água deixar de molho por 10 a 15 min) e enxague;
- e. Demais utensílios utilizados na produção e distribuição das refeições lavem os com água e sabão neutro, enxaguem e deixe-os secar naturalmente.

17.8 CUIDADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO

O momento da distribuição necessita de atenção especial porque nesta etapa o alimento não sofrerá nenhum outro processo capaz de eliminar os perigos. Por isso:

- a. Higienize toda a área de distribuição, incluindo bancadas, mesas e cadeiras.
- b. Higienize todos os utensílios que serão utilizados neste processo.
- c. Lave as mãos antes da distribuição.
- d. Utilize máscara.
- e. Utilize luvas descartáveis próprias para o manuseio de alimentos.

17.9 CUIDADOS PARA O MANIPULADOR DE ALIMENTOS

- a. Mantenha distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas, como por exemplo do outro manipulador.
- b. Mantenha o asseio pessoal, com cabelos presos, com unhas curtas, sem esmalte e não use adornos. Além disso, lembre-se que você não deve fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro e manipular aparelhos celulares na área de produção ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante as etapas de manipulação.
- c. Manipuladores que apresentarem febre ou qualquer sintoma respiratório deve informar o gestor da unidade escolar e ser imediatamente afastados das suas atividades.
- d. Enfatizamos que a lavagem das mãos é essencial para a prevenção da contaminação. Por isso, **higienize as mãos quando:**



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



- ✓ Chegar ao trabalho;
- ✓ Receber mercadorias;
- ✓ Antes e após manipular alimentos;
- ✓ Após qualquer interrupção do serviço;
- ✓ Após tocar materiais contaminados;
- ✓ Após usar o sanitário;
- ✓ Após tocar na boca, nariz ou cabelos;
- ✓ Sempre que necessário.

18. CUIDADOS NA HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL

- a. A higienização do ambiente é um importante aliado no combate à COVID-19. Assim, lembre-se que é importante utilizar luvas para os processos de higienização (luvas específicas para limpeza);
- b. A higienização da cozinha e áreas comuns, área de estocagem, deve ter sua frequência aumentada. Deve-se aumentar a frequência de higienização também de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários cuja frequência até então não era diária;
- c. Móveis, utensílios e superfícies que entram em contato com o manipulador devem ser higienizados antes e depois da manipulação através do processo completo como a lavagem com água e detergente + a desinfecção.
- d. A desinfecção pode ser realizada com álcool 70%, produtos específicos para este fim, ou ainda, com solução clorada para superfícies que entram em contato com os alimentos.
- e. Materiais utilizados para a higienização da cozinha devem ser de uso exclusivo para tal, não podendo ser utilizados em outros ambientes.
- f. Panos utilizados na higienização dos locais precisam ser desinfetados em Solução clorada. E lembre-se: varrer a seco não é permitido pela legislação sanitária para serviços de alimentação, pois este procedimento deixa partículas em suspensão no ar.

ATENÇÃO: Jamais utilize álcool 70% em superfícies quentes tais como fogão, forno e coifa.

19. PROCEDIMENTOS AOS PAIS E RESPONSÁVEIS

- a. Antes de sair de casa, verificar a temperatura da criança, caso a mesma apresente estado febril 37,5 ° e/ou tosse, dificuldade de respirar, coriza; NÃO encaminhar para a escola;



- b. Encaminhar o aluno para a escola com máscara devidamente higienizada e máscara reserva na mochila, embalada separadamente (o aluno que estiver sem máscara não poderá fazer uso do transporte coletivo, bem como não poderá permanecer na unidade escolar, considerando que no momento de pandemia que estamos vivendo o uso da mesma é questão de saúde pública);
- c. Ao transportar a máscara na bolsa ou no transporte próprio, a mesma deve estar em embalagem específica, para não ter contato com meio externo;
- d. A máscara pode ser de tecido, porém cada uma pode ser usada por no máximo duas horas, após este período a mesma deve ser trocada. A máscara usada deve ser guardada separadamente em embalagem específica, para sua correta higienização na residência;
- e. Máscara descartável não deve ser reutilizada;
- f. A higienização da máscara deve ser feita separada das demais roupas, da seguinte forma: lavar previamente com água e sabão neutro, depois deixar de molho por aproximadamente trinta minutos em água com hipoclorito ou água sanitária, sendo a solução preparada com duas colheres de sopa do produto para cada litro de água; em seguida enxague bem;
- g. Após a máscara estar seca a mesma deve ser passada a ferro;
- h. Os pais e responsáveis que acompanharem os alunos até a instituição, devem se atentar para não favorecer aglomerações no portão de entrada da escola;
- i. Os pais e responsáveis que encaminham os filhos sozinhos, ter cuidado no horário de saída para que a criança não tenha necessidade de aguardar muito tempo na entrada da escola, tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações, sabendo que o portão será aberto somente 10 min antes do início do turno escolar, onde a equipe estará preparada para receber os estudantes e realizar as ações de prevenção para a segurança de todos;
- j. Disponibilizar todo o material escolar necessário para que os alunos possam realizar as atividades, bem como garrafinhas ou copos, considerando que os objetos devem ser de uso pessoal e não podem ser compartilhados;
- k. Para os alunos que por motivo específico não possam retornar as atividades presenciais, os pais ou responsáveis devem procurar a unidade escolar, de acordo com cronograma previamente estabelecido pela instituição, para retirar atividade complementar impressa para casa, sendo que o feedback entre professor e família poderá ser feito em forma de fotos e vídeos encaminhadas pela família ao professor via WhatsApp e Plataforma Educa Guarantã.
- l. Orientar os filhos diariamente quanto a necessidade de:
 - ✓ Realizar a higienização frequente das mãos, com água e sabão ou álcool 70%;
 - ✓ Fazer uso de máscara de forma correta; evitar tocar na máscara enquanto estiver em uso e para removê-la, o fazer pelas laterais;
 - ✓ Higienize as mãos quando colocar e retirar a máscara.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



- ✓ Evitar tocar olhos, nariz e boca;
 - ✓ Manter distanciamento de 1,5 m entre indivíduos;
 - ✓ Evitar tocar objetos, considerando que o contato com superfícies contaminadas é uma das formas de contágio;
 - ✓ Não autorizar filhos(as) levar para as aulas objetos que não sejam de uso pessoal e individual (BRINQUEDOS).
- m. Em caso de qualquer pessoa da família apresentar sintomas como tosse, dificuldade de respirar e/ou febre alta acima 37,5°, procure orientação na unidade de saúde de sua referência. Se alguém da família estiver sob suspeita de ter contraído o vírus o aluno não deve ser encaminhado para a escola;

20. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE ISOLAMENTO

Ciente de que apesar das medidas preventivas adotadas é possível a manifestação de sintomas compatíveis com a COVID-19 durante o horário de atividades escolares, a escola estabelece “área de isolamento”, local em que o aluno ou colaborador poderá permanecer até a chegada de familiares ou de transporte para a locomoção do aluno e/ou colaborador. A área de isolamento tem o objetivo de impedir que outros integrantes da comunidade escolar possam ser expostos ou infectados, reduzindo assim o risco de transmissão da doença. A área de isolamento será determinada em cada instituição de ensino, sendo devidamente identificada. Esta sala será arejada frequentemente e a porta permanecerá fechada sempre que estiver sendo utilizada. No ambiente será disponibilizado recipiente contendo álcool em gel 70%. Após sua utilização, a sala será higienizada e arejada.

21. PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO E REGISTRO DE CASOS DE (COVID-19)

As unidades deverão reportar, via e-mail, seus casos suspeitos e os casos positivos para COVID-19, mediante envio de documentação que comprove a situação de saúde do aluno.

Solicitamos, também, a comunicação do quantitativo de servidores em isolamento lotados na unidade e demais casos que estiverem referenciados pela COVID-19, sendo que é de responsabilidade do servidor comunicar o Recursos Humanos da prefeitura, sobre a suspeita ou confirmação de contaminação, devidamente comprovado documentalmente.

A comunicação dos casos é de responsabilidade exclusiva de cada unidade, que nos subsidia com os dados do levantamento COVID, sendo que são, posteriormente, saneados e operacionalizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



22. DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS INTERNAS DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

- a. Reforçar campanhas de informação pública sobre métodos de transmissão e cuidados em vias de evitar contágios entre o público-alvo do Plano de Contingência;
- b. Privilegiar o recurso aos meios de comunicação digitais, nomeadamente *websites*, redes sociais e entidades constitutivas, para garantir maior rapidez na execução;

23. ATUAÇÃO FRENTE A CASOS SUSPEITOS

Definição de casos suspeitos:

- a. Serão considerados suspeitos todos os casos em que o aluno ou colaborador apresentem um ou mais sintomas compatíveis com a COVID-19.
- b. Ação da escola frente a um caso suspeito, deverá a escola orientar os alunos e colaboradores a não virem para o ambiente escolar se apresentarem quaisquer dos sintomas compatíveis com a COVID-19. Mas se constatar que algum colaborador ou aluno, a princípio assintomáticos, começaram a apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19 dentro do ambiente escolar, serão adotados os seguintes passos:
 - ✓ Retirada imediata do colaborador ou aluno do contato com outras pessoas (Em se tratando de aluno, deverá ser supervisionado por um colaborador).
 - ✓ Ligação para os familiares do aluno, a fim de que venham buscá-lo na escola;
 - ✓ Ligação para familiares do colaborador para que venham buscá-lo na escola.
 - ✓ Orientação aos familiares de alunos e colaboradores com sintomas de COVID-19 para que busquem auxílio médico, a fim de que possam confirmar ou afastar o diagnóstico de COVID19;
 - ✓ Monitoramento dos demais alunos e colaboradores que tiveram contato com o suspeito;
 - ✓ Orientação aos colaboradores e familiares dos alunos que tiveram contato com o suspeito, para que mantenham monitoramento sobre possíveis sintomas fora do ambiente escolar;
 - ✓ Higienização e arejamento da sala de isolamento.
- c. Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que:
 - ✓ Esteve a menos de um metro e distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
 - ✓ Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;
 - ✓ É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de Covid19 sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado, ou EPI danificados;
 - ✓ Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creches, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



24. RETORNO DOS COLABORADORES E ALUNOS AS ATIVIDADES

a. Retorno de colaboradores ou alunos com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Para segurança de toda a comunidade escolar, o retorno à escola de alunos ou colaboradores que tenham sido afastados por suspeita ou por confirmação de COVID-19 ocorrerá:

- a) No caso de suspeita, pela apresentação de atestado médico;
- b) No caso de confirmação, pela apresentação de atestado médico declarando que o colaborador ou aluno não se encontra em fase de transmissão da COVID-19 e poderá retornar às atividades normais.

25. PROCEDIMENTOS QUE CABE À GESTÃO ESCOLAR

- a. Organizar junto a equipe a limpeza e desinfecção geral da instituição antes do retorno as aulas;
- b. Caso haja alguma caso confirmado na unidade escolar, deverá ser realizado imediatamente a desinfecção de todos os ambientes;
- c. Providenciar os materiais que se fizerem necessários para que servidores e alunos possam desenvolver suas atividades de forma a cumprir efetivamente as ações previstas no presente plano;
- d. Organizar junto à equipe de apoio a entrada dos alunos na unidade, definir a forma que se dará a disposição de alunos e equipe neste momento a fim de que as ações de prevenção sejam de fato executadas;
- e. Organizar casos que possuam alguma particularidade, alunos em situações específicas junto a docentes e família;
- f. Orientar todo o quadro de servidores, reforçando diariamente quanto a necessidade de seguir o regulamento do plano, bem como verificar se a equipe está executando as ações previstas. Caso o profissional não cumpra com as medidas de prevenção, este poderá sofrer as sanções cabíveis;
- g. Caberá ao gestor da unidade realizar o registro em ata, do casos onde o profissional descumprir com as medidas de prevenção contidas no Plano e encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, para adoção das medidas cabíveis;
- h. Orientar os pais e responsáveis quanto as obrigações dos mesmos no que se refere ao cuidado com os estudantes;
- i. Encaminhar aos pais e responsáveis termo de conhecimento das atribuições dos mesmos no contexto de retorno às atividades;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



- j. Em caso de descumprimento do regulamento por parte dos pais ou alunos, deve-se reforçar a orientação seguido de registro;
- k. Em caso de reincidência no descumprimento ao regulamento, principalmente de itens específicos como uso de máscara, deve ser encaminhado o caso para o conselho tutelar, e assistência social se for o caso;
- l. Em caso de o aluno chegar na unidade em estado febril ou com demais sintomas que se assemelham aos sintomas do vírus, a gestão deve entrar em contato com a família para que busque a criança, considerando que a mesma não poderá permanecer na unidade; ou se a criança apresentar durante o turno os referidos sintomas, a gestão deve seguir o mesmo procedimento; em caso de não encontrar a família a gestão deve procurar atendimento na unidade de saúde a princípio através do telefone;
- m. Alunos que chegarem na unidade sem máscara devem ser recolhidos na direção, porém a gestão deve de imediato contatar os responsáveis, considerando que o aluno não pode frequentar a aula sem uso da mesma; em caso de não conseguir contato com a família, poderá ser disponibilizado uma máscara da instituição, porém deve se fazer o devido registro e comunicar a família para que a situação não se repita;

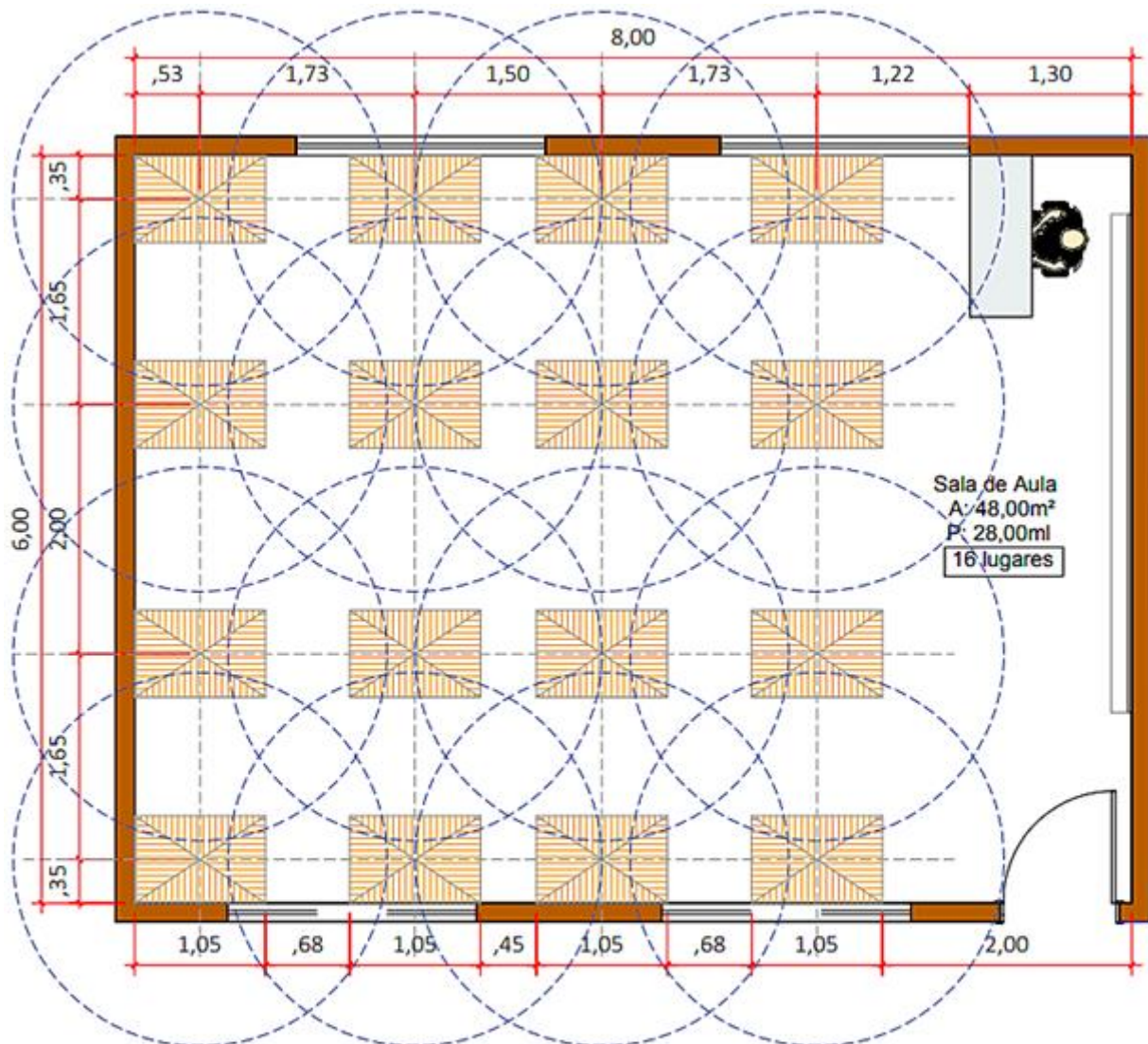
26. DA AVALIAÇÃO

Este plano estará em constante avaliação pela comissão de planejamento deliberações e acompanhamento do retorno as aulas no formato híbrido, podendo assim sofrer alterações, caso julguem necessário.



Assim como nós nos preocupamos com a saúde dos nossos estudantes, também nos preocupamos com a saúde de todos os profissionais, onde cada unidade deve se comprometer em cumprir o plano estratégico presente, cabendo essencialmente a gestão e coordenação escolar o monitoramento efetivo do cumprimento deste plano.



SUGESTÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA UMA SALA DE AULA COM ÁREA (A) DE 48 M²



LEGENDA:

-  Módulo de Referência
Cadeira e mesa estudantil (1,05x0,70)
-  Raio de projeção de 1,50m



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



ANEXO I

No intuito de evitar prejuízos na aprendizagem dos alunos a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto elaborou um Plano Estratégico de enfrentamento à COVID-19 para o retorno às atividades presenciais, para tanto, segue o **Termo de conhecimento quanto aos procedimentos que cabe aos pais e responsáveis no retorno às atividades escolares presenciais:**

1. Antes de sair de casa, verificar a temperatura da criança, caso apresente estado **febril 37,5 ° e/ou** tosse, dificuldade de respirar, coriza, **NÃO encaminhar para a escola;**
2. Encaminhar o aluno para a escola com máscara devidamente higienizada e máscara reserva na mochila, embalada separadamente (o aluno que estiver sem máscara não poderá fazer uso do transporte coletivo, bem como não poderá permanecer na unidade escolar, considerando que no momento de pandemia que estamos vivendo o uso da mesma é questão de saúde pública);
3. Ao transportar a máscara na bolsa ou no transporte próprio, a mesma deve estar embalada em embalagem específica, para não ter contato com meio externo;
4. A máscara pode ser de tecido, porém cada uma pode ser usada por no máximo duas horas, após este período a mesma deve ser trocada. A máscara usada deve ser guardada separadamente em embalagem específica, para sua correta higienização na residência;
5. Máscara descartável não deve ser reutilizada;
6. A higienização da máscara deve ser feita separada das demais roupas, da seguinte forma: lavar previamente com água e sabão neutro, depois deixar de molho por aproximadamente trinta minutos em água com hipoclorito ou água sanitária, sendo a solução preparada com duas colheres de sopa do produto para cada litro de água; em seguida enxague bem;
7. Após a máscara estar seca a mesma deve ser passada a ferro;
8. Os pais que acompanharem os alunos até a instituição, devem se atentar para não favorecer aglomerações no portão de entrada da escola;
9. Os pais que encaminham os filhos sozinhos, ter cuidado no horário de saída para que a criança não tenha necessidade de aguardar muito tempo na entrada da escola, tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações, sabendo que o portão será aberto somente 10 min antes do início do turno escolar, onde a equipe estará preparada para receber os estudantes e realizar as ações de prevenção para a segurança de todos;
10. Disponibilizar todo o material escolar necessário para que os alunos possam realizar as atividades, bem como garrafinhas ou copos, considerando que os objetos devem ser de uso pessoal e não podem ser compartilhados;
11. Para os alunos que por motivo específico não possam retornar as atividades presenciais, os pais ou responsáveis devem procurar a unidade escolar, de acordo com



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



cronograma previamente estabelecido pela instituição, para retirar atividade complementar impressa para casa, sendo que o feedback entre professor e família poderá ser feito em forma de fotos e vídeos encaminhadas pela família ao professor via WhatsApp ou rede social.

12. Evitar viajar para locais onde a transmissão do vírus esteja ocorrendo já de forma comunitária;
13. Em caso de qualquer pessoa da família apresentar sintomas como tosse, dificuldade de respirar e/ou febre alta 37,5°, procure orientação na unidade de saúde de sua referência.
14. Orientar os filhos diariamente quanto a necessidade de:
 - ✓ Realizar a higienização frequente das mãos, com água e sabão ou álcool 70%;
 - ✓ Fazer uso de máscara de forma correta; evitar tocar na máscara enquanto estiver em uso e para removê-la, o fazer pelas laterais;
 - ✓ Higienize as mãos antes de colocar e retirar a máscara.
 - ✓ Evitar tocar olhos, nariz e boca;
 - ✓ Manter distanciamento de 1,5 metro entre indivíduos;
 - ✓ Evitar tocar objetos, considerando que o contato com superfícies contaminadas é uma das formas de contágio;
15. Se alguém da família apresentar sintomas e for orientado a quarentena ou estiver sob suspeita de ter contraído o vírus o aluno não deve ser encaminhado para a escola.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2021 / 2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83
Fone/Fax: (66) 3552-3281
Rua das Oliveiras, nº 135 – CPAG – Jardim Vitória



DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, CPF _____
declaro estar ciente dos procedimentos que cabe aos pais na prevenção à COVID-19 e me responsabilizo em cumprir com as orientações estabelecidas no Anexo I desta autorização. Sendo assim, autorizo meu filho (a) _____ turma _____ da _____ unidade escolar _____ a frequentar as aulas no sistema híbrido (50% presencial e 50% remoto).

Data: ____/____/2021

Assinatura pais/responsáveis _____